



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício Nº 1458/2021/SARH

quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

De: Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITA

Para: Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 Gab. 202 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 449
Em 08/02/2021
Alzina
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto nº 162/2019, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº 14.161 que "Institui no Município de Juiz de Fora o "Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira" " - "Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora o "Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira", em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município".

Respeitosamente,


Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



LEI Nº 14.161 – de 03 de fevereiro de 2021.

Institui no Município de Juiz de Fora o “Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira”.

Projeto nº 162/2019, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora o “Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira”, em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

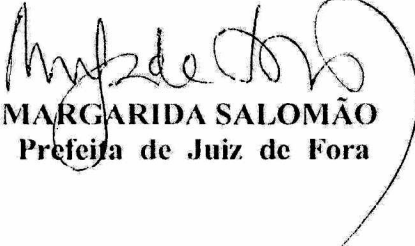
Art. 2º O “Dia de Conscientização sobre Surdocegueira” recairá no dia 12 de novembro, anualmente.

Art. 3º São objetivos da data de conscientização:

- I** - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única;
- II** - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora


ROGÉRIO FREITAS
Secretário de Administração e Recursos Humanos